



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 005/2025

EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 3.165, DE 14 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO
22 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2025

Tangará da Serra/MT, 22 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

EDMILSON PORFIRIO

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 3.165, de 14 de julho de 2009, e dá outras providências, com o objetivo de atender demandas urgentes e específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente projeto visa a criação de vagas para a função pública de motorista e a ampliação de vagas para o cargo de psicólogo, conforme demonstrado no Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, que prevê despesas com pessoal de caráter continuado.

A necessidade de criar uma vaga para motorista justifica-se pela substituição temporária de servidores afastados ou exonerados, como também para suprir a vacância decorrente da aposentadoria do servidor efetivo Sr. Mário Jara, que, até 31 de março de 2024, era lotado na unidade do Conselho Tutelar. No que se refere às vagas para psicólogo, é indispensável a contratação de profissionais para substituir a servidora Giselle Machado Dias, que se encontra em Licença para Interesse Particular desde 23 de outubro de 2024, além da contratação de outro psicólogo para reforçar a Equipe Volante, indispensável ao atendimento descentralizado das demandas sociais do município.

Vale ressaltar que o art. 64 da Lei Complementar n.º 006/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT), prevê que o vencimento atribuído ao cargo de carreira não pode ser inferior ao salário mínimo. Logo, justifica-se o complemento constitucional no cargo de motorista para adequar ao Salário Mínimo.

Diante das necessidades evidenciadas, as contratações previstas são essenciais para garantir o pleno funcionamento das unidades socioassistenciais, cuja demanda de trabalho não pode ser postergada. O planejamento para essas contratações está alinhado ao Processo Seletivo já em andamento, permitindo que os profissionais estejam disponíveis a partir de janeiro de 2025, quando se espera uma maior pressão sobre os serviços, sobretudo devido à alta demanda típica do início do ano.

Por fim, considerando a urgência em suprir as lacunas deixadas pelas vacâncias mencionadas e evitar a descontinuidade no atendimento às necessidades da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

população mais vulnerável, especialmente nas áreas atendidas pelo Conselho Tutelar e pela equipe socioassistencial, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**. Tal medida se justifica para garantir que as contratações possam ocorrer de forma célere e eficaz, observando o prazo assinalado (30/01/2025) pelo Departamento de Pessoal para inclusão dos cargos no Processo Seletivo (anexo), evitando prejuízos à prestação de serviços essenciais.

Contamos com o habitual apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 3.165, DE 14 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam criadas 2 (duas) vagas na função pública de motorista e acrescidas 2 (duas) vagas de psicólogo, conforme especificado na tabela abaixo, que deve integrar a Tabela do art. 1º da Lei n.º 3.165, de 14 de julho de 2009, e suas alterações.

Qtde		Função	Escolaridade	Carga Horária	Vencto Base
De	Para				
03	05	Psicólogo	Formação em Psicologia	40	R\$ 5.883,91
0	02	Motorista	Ensino Fundamental	40	R\$ 1.513,42 + Complemento constitucional até o valor do salário mínimo

Parágrafo único. O descritivo das atribuições, requisitos e demais informações relativas ao cargo de motorista integra o anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de janeiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO

Setor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Título:	Motorista
Grau de Instrução:	Ensino Fundamental Completo
Subordinação:	Chefia Imediata

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utiliza-se de capacidade comunicativa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO

a) Atribuições gerais:

- ✓ **Dirigir veículos:** Checar indicações dos instrumentos do painel; Ajustar bancos e retrovisores; Detectar problemas mecânicos; Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; Buscar local seguro em caso de perigo; conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior; Desviar de buracos; Evitar paradas bruscas; Reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; Isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; Destruar portas do veículo apenas em local seguro; Verificar proximidade da escola. Conduzir veículo abrangido pelas categorias D ou E e de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares, excluído o do motorista;
- ✓ **Transportar pessoas, cargas ou valores:** Cumprir ordem de serviço; Devolver objetos esquecidos no interior do veículo; Calcular distância do local de destino; Aplicar procedimentos de primeiros socorros; utilizar maca a vácuo, rígida ou telescópica; Auxiliar médico em emergências na ambulância; Auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; Alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; Elaborar itinerários; Calcular tempo de chegada ao destino; Consultar guias e mapas; Colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem; Acondicionar carga no veículo; Controlar do lacre do material transportado (biológico e de valor); Verificar condições físicas da carga; Acomodar ocupantes no veículo; Embarcar produtos embalados; Manusear cargas; Retirar objetos dos passageiros do compartimento de bagagem; Conferir quantidades dos bens a serem transportados; Selecionar o veículo de acordo com capacidade licenciada;
- ✓ **Realizar verificações e manutenções básicas do veículo:** Identificar avarias no veículo; Verificar nível do combustível; Abastecer veículo; Limpar parte interna e externa do veículo; Verificar estado dos pneus; Testar sistema de freios; Conferir equipamentos obrigatórios do veículo; Trocar óleos; Acompanhar prazos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

quilometragem para revisões periódicas; providenciar revisões periódicas; Trocar pneus; Climatizar veículo; Executar pequenos reparos mecânicos de emergência; Verificar suspensão do veículo.

- ✓ **Manobrar veículos:** Localizar vaga para estacionamento; Identificar obstáculos ao redor do veículo; Controlar velocidade de manobra; Estacionar veículo; Localizar veículo no pátio de estacionamento; Sinalizar local em caso de estacionamento emergencial.
- ✓ **Usar equipamentos e dispositivos especiais:** Colocar disco de tacógrafo; Verificar funcionamento de sinalização sonora e luminosa; utilizar equipamento de proteção individual (EPI); Identificar veículo com carga perigosa; Verificar equipamento de comunicação.
- ✓ **Efetuar entregas:** Conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços; Recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço sempre que necessário.
- ✓ **Comunicar-se:** Preencher relatório de controle; Utilizar telefones ou rádios; Informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão (ambulância); Afixar no veículo autorizações legais para exercício da função; Relatar ocorrências durante a realização do trabalho; Notificar autoridades em casos de emergências e situações; Informar ao responsável sobre problemas mecânicos no veículo; Solicitar socorro mecânico; Relatar problemas mecânicos do veículo; Portar identificação individual ou funcional em local visível; Relatar atrasos; Transmitir informações através de gestos; Acionar sinais luminosos e sonoros; Avisar extravios, furtos ou avarias de carga; Acionar dispositivos de segurança em caso de assalto (luminosos, sonoros); Prestar informações gerais aos passageiros.
- ✓ **Competências pessoais:** Agir com ética; Zelar pelo material transportado; Manter-se atualizado; Zelar pela segurança dos ocupantes dos veículos; Trabalhar em equipe; Agir com criatividade; Cumprir horários e escalas de trabalho; Demonstrar capacidade visual espacial; Tratar público com polidez; Trabalhar sob pressão; Respeitar leis de trânsito; Dirigir defensivamente; Manter-se calmo; Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos; Efetuar matemáticos básicos.

ANÁLISE DO CARGO:

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo, Curso de Qualificação para Motorista de Função ou veículo similar

Formação Complementar: Conhecimentos necessários: pertinentes ao desempenho da função.

REQUISITOS FÍSICOS:

Idade: a partir de 21 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Tempo de experiência Anterior: indiferente

Conhecimentos necessários: Pertinentes ao desempenho da função.

Esforço Físico: a resistência física exigida é mediana.

Esforço Mental: A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor.

REQUISITOS ADICIONAIS: Boa aptidão física e mental; Carteira de habilitação da categoria D ou E.

REQUISITOS MENTAIS:

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo

Conhecimentos necessários: Pertinentes ao desempenho da função conforme listados acima.

Formação Complementar: Requer-se também curso básico de qualificação profissional, especificamente para o motorista de função ou veículo similar.

Tempo de Experiência Anterior: indiferente.

Conhecimentos Necessários: Leis de Trânsito, direção defensiva, Mopp, mecânica básica.

Complexidade da tarefa: Mediano.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

Por erros: que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade.

Por contatos: contatos frequentes com servidores públicos, acolhidos e usuário atendidos pela secretaria.

Por máquinas ou equipamentos: Todos necessários para sua atuação.

Por subordinados: não.

Por decisões: ocasionalmente.

Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Por dados confidenciais: toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Ambiente de riscos: moderado.

Riscos: fadiga muscular e ergonômico.

Ambiente de trabalho: Atuam predominantemente nas atividades anexas e auxiliares do transporte, porém podem trabalhar de forma indistinta nas diversas atividades administrativas de logística e distribuição. O trabalho é realizado de forma individual, em veículos, em horários irregulares, sob supervisão permanente (motorista de furgão ou veículo similar e motorista de carro de passeio) ou sob supervisão ocasional (motorista de ambulância, de caminhão). Trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse constante, e ficam expostos a ruído intenso.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EA9-CF9B-C549-D168

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/01/2025 16:23:07 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8EA9-CF9B-C549-D168>



Memorando 2.079/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANGARÁ DA SERRA

De: **Joanete da Silva Almeida** Setor: **SAD-DP - Departamento de Pessoal**

Despacho: **1- 2.079/2025**

Para: **SEMAS - Gabinete do Secretário**

Assunto: **Seletivo 2025**

Tangará da Serra/MT, 24 de Janeiro de 2025

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO – PRAZO DIA 30/01/2025

Prezado Secretários e Chefes de Departamentos

Serve o presente para informar que a Secretária Municipal de Administração realizará Processo Seletivo Simplificado visando a execução das atividades durante o ano de 2025, conforme os caso abaixo elencados:

- a. **Substituição de servidores efetivo** que estão usufruindo de Licença Prêmio, Licença para Tratar de Interesse Particular, Licença Maternidade, Licença Saúde e demais concessões previstas na Lei Complementar nº 006/1994 com vagas criadas em Lei Municipal.
- b. **Atender Projetos Específicos Temporários** com previsão em Lei Municipal;
- c. **Atender Programas Temporário do Governo Estadual ou Federal** com previsão em Lei Municipal;
- d. Vagas livre de urgência até a posse dos candidatos a serem aprovados no Concurso Público Municipal 01/2024 em andamento.

Para participar do Processo Seletivo o Ordenador de Despesa deverá encaminhar os respectivos documentos abaixo relacionados (**1 ao 5**) até o dia 30/01/2025 para a Secretaria Municipal de Administração – SAD Processo Seletivo Simplificado:

- 1. Cópia da Lei que regulamenta as vagas;
- 2. Memorando solicitando a participação no Processo Seletivo com o preenchimento da tabela abaixo:

Lei nº.	Cargo	Escolaridade e requisitos do cargo	Vencimento	Gratificação	Adicional %	Nº de vagas	Período da Contratação

Indicar 01 servidor de provimento efetivo para participar da Comissão do Processo Seletivo o qual deve ter igual ou superior cargo/títulos dos cargos ofertados, observando o art. 20 *Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.* Lei 9.784/1999.

Assim, é imprescindível que se estabeleça, previamente, a relação dos suplentes que continuarão os trabalhos em tais hipóteses.

3. Impacto Orçamentário e Financeiro para as vagas ofertas e caso de cadastro de reserva enviar quando for contratar;
4. Declaração do Ordenador de Despesa informando a previsão Orçamentário e Financeiro;
5. Declaração que não há previsão das vagas em Concurso Público Municipal e Processo Seletivo em vigência e servidores na respectiva Secretaria para redistribuição;

Aguardamos todas as informações acima solicitadas até o dia 30/01/2025 visando a abertura do Edital do Processo Seletivo.

Atenciosamente,

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração

Joanete da Silva Almeida

Ag. ADM. II - DP SAD

Proc. Administrativo 9- 345/2025

De: Eric G. - SEMAS

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 24/01/2025 às 16:27:07

Setores envolvidos:

SAD-DP, SEFAZ-ASOG, SEFAZ-GAB, SEMAS, SEMAS, GAB-AL

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE AO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO Nº 004-2025 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS DE PSICÓLOGO E CRIAÇÃO DA VAGA DE MOTORISTA - SEMAS

Prezada

Segue o Impacto alterado conforme informações citadas no **Despacho 8- 345/2025** supra.

—
Atenciosamente.

Eric Jonathan Calixto Guero

Assessor Administrativo e Orçamentário do SUAS

Anexos:

004_2025_AMPLIACAO_DE_VAGAS_DE_PSICOLOGO_E_CRIACAO_DA_VAGA_DE_MOTORISTA_SEMAS.pdf



ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Nº 004/SEMAS/2025

TIPO:	() Geração de Despesa	(x) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Criação cargo de motorista a ser incluído na lei 3672/2011 e ampliação das vagas de Psicólogo na Lei 4980/2018 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
JUSTIFICATIVA:	O Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter continuado, visa a criação da vaga de motorista na Lei nº 3672/2011 e ampliação de vagas do cargo de Psicólogo na Lei 4980/2018 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando a necessidade de criar o cargo de motorista para contratação temporária em substituição a servidores que possam se afastar, exoneração. Considerando a necessidade de contratar motorista em substituição do servidor efetivo Sr. Mario Jara que se aposentou no dia 31/03/2024, onde era lotado na unidade do Conselho Tutelar. Considerando a necessidade de contratar Psicólogo para substituição da servidora Giselle Machado Dias que se encontra em Licença para Interesse Particular a partir do dia 23/10/2024. Considerando a necessidade de contratar servidor Psicólogo para atuar na Equipe Volante. Diante da necessidade ora demonstrada a fim de atender as demandas das unidades socioassistencial, faz necessário e justifica-se a presente solicitação da secretaria para contratações a serem realizadas a partir de janeiro de 2025 por meio do Processo Seletivo que está em andamento e ao que esteja vigente para convocação.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente a Criação cargo de motorista a ser incluído na lei 3672/2011 e ampliação das vagas de Psicólogo na Lei 4980/2018, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

Descrição do cargo	Jornada	Nº de Vagas	Vencto Base	Complemento Constitucional	Adicional Noturno	Adicional de Translado	Total da remuneração
Psicólogo	40 horas	2	R\$ 5.883,91	-----	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.767,82
Motorista	40 horas	2	R\$ 1.513,42	R\$ 4,58	R\$ 251,68	R\$ 1.360,66	R\$ 6.260,68
Total Geral							R\$ 18.028,50



1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir fevereiro/2025 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2025	2026	2027
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87
Fevereiro	R\$ 18.028,50	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87
Março (4,00%)	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
Abril	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
Maio	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
Junho	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
Julho	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
Agosto	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
Setembro	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
Outubro	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
Novembro	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
Dezembro	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
13º proporcionais	R\$ 19.092,18	R\$ 19.855,87	R\$ 20.650,10
1/3 Férias	R\$ 6.364,06	R\$ 6.618,62	R\$ 6.883,37
Sub Total	R\$ 234.406,56	R\$ 263.217,54	R\$ 273.746,24
Obrig. Patronais – INSS 13,00%	R\$ 30.472,85	R\$ 34.218,28	R\$ 35.587,01
Total	R\$ 264.879,41	R\$ 297.435,82	R\$ 309.333,26

Os valores demonstrados referem-se a Criação cargo de motorista a ser incluído na lei 3672/2011 e ampliação das vagas de Psicólogo na Lei 4980/2018, utilizando o percentual de 4% para março/2025 de reajuste salarial anual para o Exercício de 2025 e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais consideradas para 2025 o percentual de 13,00% INSS e para 2026 e 2027.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a possibilidade da nomeação do cargo acima mencionada foi considerado o cálculo da folha da Secretaria Municipal de Assistência Social e será alocado no Projeto/Atividade 2809 – Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS).

Natureza de Despesa	ORÇADO (a)	Média/2024	JAN – FEV (b)	Desp. MAR/DEZ X 11,33 (+4% RGA) (c)	TOTAL d=(b+c)	Saldo =(a-d)
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 614.376,89	R\$ 44.282,83	R\$ 88.565,66	R\$ 521.793,44	R\$ 610.359,10	R\$ 4.017,79
Outros benefícios previdenciários	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.448.124,52	R\$ 89.611,64	R\$ 179.223,28	R\$ 1.055.911,88	R\$ 1.235.135,16	R\$ 212.989,36
Obrigações Patronais	R\$ 186.594,03	R\$ 6.552,81	R\$ 13.105,62	R\$ 77.213,07	R\$ 90.318,69	R\$ 96.275,34
Indenizações e restituições	R\$ 50.000,00	R\$ 4.325,76	R\$ 0,00	R\$ 50.971,30	R\$ 50.971,30	-R\$ 971,30
Ressarcimento de pessoal requisitado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Patronais (efetivos)	R\$ 164.718,88	R\$ 9.450,09	R\$ 18.900,18	R\$ 111.352,30	R\$ 130.252,48	R\$ 34.466,40
SALDO ATUAL	R\$ 2.464.014,32	R\$ 154.223,13	R\$ 299.794,74	R\$ 1.817.241,99	R\$ 2.117.036,73	R\$ 346.977,59



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social



Impacto n 002/SEMAS/2025 – Nomeação dos cargos de Encarregado de Servios II Oficinas do SUAS	R\$ 39.274,20
Contratação pretendida	R\$ 264.879,41
SALDO	R\$ 42.823,99

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na unidade do Projeto Atividade da 2809 – Gestão dos Serviços de Referência de Assistência Social (CRAS), acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 42.823,99** (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais, noventa e nove centavos), comportando assim a criação de cargo e ampliação de vaga de cargo contratado supracitado.

3 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2025	2026	2027
RCL (Ajustada Calculo Pessoal)	575.001.406,28	609.630.973,17	648.784.979,88
% RCL	0,0461	0,0488	0,0477

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total do pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES
PODER EXECUTIVO (DEZEMBRO DE 2023 A NOVEMBRO DE 2024).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2023 A NOVEMBRO/2024			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
dez/23	43.398.560,79	65.028.092,40	66,74%
jan/24	14.507.549,40	40.290.437,32	36,01%
fev/24	20.186.973,39	42.499.393,70	47,50%
mar/24	22.030.696,12	44.792.502,36	49,18%
abr/24	22.115.723,85	50.767.354,55	43,56%
mai/24	22.888.930,86	60.694.251,38	37,71%
jun/24	24.583.867,51	47.566.192,09	51,68%
jul/24	22.984.172,50	50.761.584,15	45,28%
ago/24	23.661.699,43	46.067.227,65	51,36%
set/24	23.175.435,42	45.689.790,16	50,72%
out/24	23.261.009,64	53.077.464,20	43,82%
nov/24	42.204.764,25	47.999.680,95	87,93%
Soma	304.999.383,15	595.233.970,91	51,24%
Média (12 meses)	25.416.615,26	49.602.830,91	51,24%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 19/12/2024.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br - www.tangaradaserra.mt.gov.br

Portanto devemos considerar o percentual 51,24%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	51,24 %
Impacto nº 001/SEMAS/2025 – Convocação de 02 vagas de Assistente Social por meio de Processo Seletivo vigente para atender as necessidades das unidades do Serviço de Acolhimento CASA DA CRIANÇA e CASA DO ADOLESCENTE.	0,0226%
Impacto nº 002/SEMAS/2025 – Nomeação dos cargos de Encarregado de Serviços II – Oficinas do SUAS	0,0068%
Impacto nº 003/SEMAS/2025 – Nomeação do cargo de Coordenação do CREAS Luzia Biazim Barbosa.	0,0101%
Impacto nº 004/SEMAS/2025 – Criação cargo de motorista a ser incluído na lei 3672/2011 e ampliação das vagas de Psicólogo na Lei 4980/2018.	0,0461%
Total	51,3256%
Limite máximo autorizado LRF	54,00%

Tangará da Serra/MT, 24 de janeiro de 2025

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 262 – E, Centro
CEP: 78300-093 – Tangará da Serra–MT

Assinado por 1 pessoa: MARCIA REGINA KISS S. CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B3C4-D39D-2C23-5B9B> e informe o código B3C4-D39D-2C23-5B9B





DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da criação cargo de motorista a ser incluído na lei 3672/2011 e ampliação das vagas de Psicólogo na Lei 4980/2018 para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 24 de janeiro de 2024.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3C4-D39D-2C23-5B9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 24/01/2025

15:30:58 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B3C4-D39D-2C23-5B9B>